

MEMORIAL DESCRITIVO

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC-PCCTAE

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Thiago Barbosa de Oliveira Gonçalves

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Classe/Nível: D

Instituição: Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE

Setor de Lotação: STI – Coordenação de Redes e Comunicação

Nível de RSC pleiteado: RSC-PCCTAE VI

2. APRESENTAÇÃO

Apresento este Memorial Descritivo com o objetivo de instruir o pedido de concessão do **Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE**, nos termos do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

O presente documento tem por finalidade apresentar minha trajetória profissional e individual, destacando os conhecimentos, habilidades, competências, experiências e responsabilidades desenvolvidos ao longo da minha atuação como servidor técnico-administrativo em educação, ocupante do cargo de **Técnico de Tecnologia da Informação**, Classe/Nível D, lotado no **STI – Coordenação de Redes e Comunicação da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE**.

Minha trajetória profissional é caracterizada pelo desenvolvimento de conhecimentos técnicos e institucionais relacionados à Tecnologia da Informação, especialmente nas áreas de redes de computadores, administração de sistemas, segurança da informação, virtualização, governança de TI, gerenciamento de serviços de TI e suporte à infraestrutura tecnológica institucional.

Além das atividades técnicas, ao longo da carreira assumi responsabilidades institucionais formalmente designadas, incluindo funções gratificadas, participação em comissões, fiscalização de contratos e atividades relacionadas aos processos de contratação e licitação.

Também desenvolvi formação continuada por meio de capacitações técnicas, especialmente aquelas promovidas pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, e atividades de produção e difusão de conhecimento científico e técnico, incluindo autoria de artigos científicos e organização de livro.

O Decreto nº 13.048/2026 estabelece que o RSC-PCCTAE reconhece saberes resultantes da atuação profissional dos servidores ativos no exercício do cargo e na dinâmica de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino.

O art. 13 do Decreto estabelece que o Memorial deve apresentar a trajetória profissional e individual do servidor e demonstrar os saberes, competências e experiências relacionados ao nível de RSC-PCCTAE pleiteado.

As informações apresentadas neste Memorial são respaldadas pela documentação comprobatória anexada ao processo.

3. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Minha trajetória profissional está diretamente relacionada à área de **Tecnologia da Informação**, com desenvolvimento progressivo de conhecimentos técnicos, responsabilidades institucionais e competências especializadas.

Ao longo da carreira, desenvolvi conhecimentos em infraestrutura de redes, administração de sistemas, segurança da informação, virtualização de servidores, governança de TI e gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação.

A formação profissional foi complementada por diversas capacitações técnicas, incluindo cursos de 16, 24 e 40 horas, contemplando temas como:

- Administração de Sistemas Linux;
- serviços para Internet;
- arquitetura e protocolos TCP/IP;
- redes de computadores;
- segurança de redes sem fio;
- tratamento de incidentes de segurança;
- engenharia reversa de código malicioso;
- virtualização de servidores;
- governança de Tecnologia da Informação;
- gerenciamento de serviços de TI.

Essas capacitações demonstram continuidade no desenvolvimento profissional e ampliação dos conhecimentos necessários à atuação na área de Tecnologia da Informação.

Além da formação continuada, minha trajetória profissional envolve a assunção de responsabilidades institucionais mediante atos formais de designação.

Entre essas experiências, destaca-se o exercício de **função gratificada FG-02** na área de Tecnologia da Informação. A documentação apresentada registra o exercício de função de chefia e, posteriormente, a designação para a função de **Coordenador da Coordenadoria de Serviços Computacionais**, do Departamento de Tecnologia da Informação da UFAPE.

A Portaria nº 250/2021 designou Thiago Barbosa de Oliveira Gonçalves para exercer a Função FG-02 de Coordenador da Coordenadoria de Serviços Computacionais, do Departamento de Tecnologia da Informação.

Também foi apresentada documentação referente à dispensa da função de chefia, permitindo a delimitação do período de exercício.

A trajetória inclui ainda participação em comissões e atividades institucionais formalmente constituídas, participação em atividades relacionadas a licitações e atuação como fiscal de contratos.

Paralelamente à experiência profissional, desenvolvi atividades de produção e difusão de conhecimento científico e técnico.

Entre as produções apresentadas encontram-se artigos relacionados às tecnologias digitais, educação, mídias digitais, cidadania digital e recursos multimídia.

Também participei como organizador da obra “**Temáticas Psicológicas e Educacionais na Contemporaneidade: Diálogos e Discussões Interativas em Foco**”, publicada em 2026, com ISBN e DOI.

Essa trajetória demonstra a articulação entre formação continuada, experiência profissional, responsabilidades institucionais e produção de conhecimento.

4. EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AOS REQUISITOS DO DECRETO

REQUISITO I

Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente constituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

O Requisito I contempla a participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares formalmente constituídos ou reconhecidos pela instituição.

O Anexo I estabelece, entre outros, o Item I.3, relativo à participação como membro em núcleos, representações, grupos de trabalho, comissões ou comitês formalmente instituídos, com **3 pontos por designação**.

4.1 – Portaria nº 003/2019-DG

A documentação apresentada comprova minha participação na comissão denominada **Laboratório Multidisciplinar de Tecnologias Sociais**.

A participação foi formalizada por ato institucional, caracterizando atuação em comissão regularmente constituída.

Enquadramento:

- **Anexo:** I
- **Requisito:** I
- **Item:** I.3
- **Critério:** Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos
- **Unidade:** por designação
- **Pontuação:** 3 pontos

4.2 – Portaria nº 13/2020

A documentação apresentada comprova participação na **Comissão de Recebimento de Notebook**.

A atividade foi formalmente instituída e está relacionada a procedimento institucional envolvendo equipamento de Tecnologia da Informação.

Enquadramento:

- **Anexo:** I
- **Requisito:** I
- **Item:** I.3
- **Unidade:** por designação
- **Pontuação:** 3 pontos

4.3 – Portaria nº 035/2025-REIT

A Portaria nº 035/2025-REIT formalizou minha participação na **Comissão Executiva Setorial de Inventário**, representando o Sistema de Tecnologia da Informação – STI.

A documentação identifica Thiago Barbosa de Oliveira Gonçalves como integrante da comissão.

Enquadramento:

- **Anexo:** I

- **Requisito:** I
- **Item:** I.3
- **Unidade:** por designação
- **Pontuação:** 3 pontos

A atividade demonstra participação institucional formalmente designada e vinculada à área de Tecnologia da Informação.

4.4 – Portaria nº 007/2014-DG – Banca Examinadora

A Portaria nº 007/2014-DG designou-me como **Secretário da Banca Examinadora** de concurso público.

A atividade caracteriza participação formal em atividade institucional de organização e execução de concurso.

O enquadramento adequado é o Item I.5 do Anexo I.

Enquadramento:

- **Anexo:** I
- **Requisito:** I
- **Item:** I.5
- **Critério:** Atuação em atividades de organização, fiscalização e execução de exame de seleção, vestibular ou concursos
- **Unidade:** por designação
- **Pontuação:** 4,5 pontos

A documentação identifica expressamente meu nome como secretário da banca.

REQUISITO II

Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

O Requisito II contempla, entre outras atividades, ações de formação continuada e desenvolvimento de competências.

O Item II.9 prevê **1 ponto por capacitação**, para participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, com carga horária mínima de dez horas.

4.5 – Administração de Sistemas Linux: Serviços para Internet

Participei da capacitação **Administração de Sistemas Linux: Serviços para Internet**, com carga horária de **40 horas**.

O conteúdo contemplou serviços de Internet, DNS, NFS, LDAP, servidores Web, Proxy, correio eletrônico, FTP, Samba, DHCP e SSH.

A capacitação contribuiu para o desenvolvimento de competências relacionadas à administração de servidores e serviços computacionais.

Enquadramento:

- **Anexo:** II
 - **Requisito:** II
 - **Item:** II.9
 - **Unidade:** por capacitação
 - **Pontuação:** 1 ponto
-

4.6 – Arquitetura e Protocolos de Rede TCP-IP

Participei da capacitação **Arquitetura e Protocolos de Rede TCP-IP**, com carga horária de **40 horas**.

A formação contemplou arquitetura TCP/IP, IPv4, IPv6, VLANs, roteamento, TCP, UDP, DNS e serviços de rede.

Os conhecimentos adquiridos estão diretamente relacionados à área profissional de Tecnologia da Informação.

Enquadramento:

- **Anexo:** II
 - **Requisito:** II
 - **Item:** II.9
 - **Unidade:** por capacitação
 - **Pontuação:** 1 ponto
-

4.7 – Engenharia Reversa de Código Malicioso

Participei da capacitação **Engenharia Reversa de Código Malicioso**, com carga horária de **40 horas**.

A capacitação envolveu análise de programas e arquivos executáveis, técnicas de análise de códigos e identificação de características de programas maliciosos.

Enquadramento:

- **Anexo:** II
 - **Requisito:** II
 - **Item:** II.9
 - **Unidade:** por capacitação
 - **Pontuação:** 1 ponto
-

4.8 – Fundamentos de Governança de TI

Participei da capacitação **Fundamentos de Governança de TI**, com carga horária de **16 horas**.

O conteúdo contemplou princípios de governança de Tecnologia da Informação, arquitetura e infraestrutura, investimentos, governança corporativa e avaliação de desempenho.

Enquadramento:

- **Anexo:** II
 - **Requisito:** II
 - **Item:** II.9
 - **Unidade:** por capacitação
 - **Pontuação:** 1 ponto
-

4.9 – Gerenciamento de Serviços de TI

Participei da capacitação **Gerenciamento de Serviços de TI**, com carga horária de **24 horas**.

A formação contemplou gestão de serviços e operações de TI, alinhamento estratégico, terceirização e gerenciamento dos níveis de serviço.

Enquadramento:

- **Anexo:** II
 - **Requisito:** II
 - **Item:** II.9
 - **Unidade:** por capacitação
 - **Pontuação:** 1 ponto
-

4.10 – Segurança em Redes sem Fio

Participei da capacitação **Segurança em Redes sem Fio**, com carga horária de **40 horas**.

O conteúdo contemplou segurança em redes sem fio, auditoria, ataques, WEP, WPA, WPA2, IDS e autenticação.

Enquadramento:

- **Anexo:** II
 - **Requisito:** II
 - **Item:** II.9
 - **Unidade:** por capacitação
 - **Pontuação:** 1 ponto
-

4.11 – Tratamento de Incidentes de Segurança

Participei da capacitação **Tratamento de Incidentes de Segurança**, com carga horária de **40 horas**.

A capacitação contemplou riscos e ameaças, processos de tratamento de incidentes, análise de logs, ferramentas e resposta a incidentes.

O certificado identifica o participante e registra a carga horária de 40 horas.

Enquadramento:

- **Anexo:** II
 - **Requisito:** II
 - **Item:** II.9
 - **Unidade:** por capacitação
 - **Pontuação:** 1 ponto
-

4.12 – Virtualização de Servidores

Participei da capacitação **Virtualização de Servidores**, com carga horária de **40 horas**.

O conteúdo contemplou virtualização, hipervisores, máquinas virtuais, armazenamento, redes virtuais, migração e computação em nuvem.

Enquadramento:

- **Anexo:** II
- **Requisito:** II
- **Item:** II.9
- **Unidade:** por capacitação
- **Pontuação:** 1 ponto

4.13 – Semana Acadêmica Conecta IMES 2026

O certificado apresentado comprova minha participação na **Semana Acadêmica Conecta IMES 2026**, com carga horária de **25 horas**.

O evento atende ao requisito de carga horária mínima estabelecido para o Item II.11.

Enquadramento:

- **Anexo:** II
- **Requisito:** II
- **Item:** II.11
- **Critério:** Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino
- **Unidade:** por evento
- **Pontuação:** 1 ponto

4.14 – Fórum RNP 2024

Foi apresentada documentação de inscrição no **Fórum RNP 2024**, realizado de 27 a 29 de agosto de 2024, com identificação de Thiago Barbosa de Oliveira Gonçalves como participante.

O documento registra horário do evento, das 08h às 18h, porém o material localizado é um comprovante de inscrição e não um certificado de participação.

Assim, **não atribuo pontuação definitiva neste Memorial**, até que seja apresentada documentação que comprove a participação e a carga horária efetivamente cumprida.

Enquadramento potencial:

- **Anexo:** II
- **Requisito:** II
- **Item:** II.11
- **Unidade:** por evento
- **Pontuação:** 1 ponto

Situação: documentação complementar necessária.

REQUISITO III

Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público por projetos implementados na administração pública

Após análise dos documentos apresentados até o momento, **não foi identificada documentação comprobatória de premiação** que permita o enquadramento neste requisito.

O Anexo III prevê pontuação para premiações internacionais, nacionais e locais/institucionais por projetos implementados na administração pública.

Pontuação apresentada neste Memorial: 0 ponto.

REQUISITO IV

Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

O Anexo IV prevê, entre outros critérios, o exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos e atividades relacionadas à licitação.

4.15 – Fiscal Administrativo de Contrato

Foi apresentada portaria de designação para exercício da atividade de **Fiscal Administrativo de Contrato**.

A designação formal caracteriza assunção de responsabilidade técnico-administrativa vinculada à fiscalização contratual.

Enquadramento:

- **Anexo:** IV
 - **Requisito:** IV
 - **Item:** IV.3
 - **Critério:** Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos
 - **Unidade:** por designação
 - **Pontuação:** 4,5 pontos
-

4.16 – Fiscal Técnico de Contrato

Foi apresentada portaria de designação para atuação como **Fiscal Técnico de Contrato**.

A atividade demonstra assunção formal de responsabilidade técnica especializada no acompanhamento da execução contratual.

Enquadramento:

- **Anexo:** IV
 - **Requisito:** IV
 - **Item:** IV.3
 - **Unidade:** por designação
 - **Pontuação:** 4,5 pontos
-

4.17 – Fiscal Técnico de Central Telefônica

Foi apresentada documentação referente à atuação como **Fiscal Técnico da Central Telefônica**.

A atividade está relacionada ao acompanhamento técnico de serviço/equipamento de Tecnologia da Informação e comunicação.

Enquadramento:

- **Anexo:** IV
 - **Requisito:** IV
 - **Item:** IV.3
 - **Unidade:** por designação
 - **Pontuação:** 4,5 pontos
-

4.18 – Atividades relacionadas à licitação

Foram apresentadas portarias relacionadas à atuação em **Equipe de Apoio/Pregão**, incluindo:

- Portaria nº 164/2022-REIT;
- Portaria nº 008/2023-PROAD;
- Portaria nº 01/2025-PROAD;
- Portaria nº 04/2026-PROAD.

As atividades relacionadas à licitação possuem enquadramento no Item IV.4.

Enquadramento:

- **Anexo:** IV
- **Requisito:** IV
- **Item:** IV.4

- **Critério:** Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades
- **Unidade:** por ano ou fração acima de seis meses
- **Pontuação:** 3 pontos

O cálculo definitivo deverá observar os períodos efetivamente comprovados, evitando duplicidade de períodos.

REQUISITO V

Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

O Anexo V estabelece pontuação para exercício de funções gratificadas, incluindo FG-01 e FG-02. O Item V.3 prevê **4,5 pontos como titular por ano ou fração acima de seis meses**.

4.19 – Chefia da Seção de Tecnologia da Informação – FG-02

A documentação apresentada comprova o exercício de função gratificada **FG-02** de chefia na área de Tecnologia da Informação.

A Portaria nº 93/2021 comprova a dispensa da função de Chefe da Seção de Tecnologia da Informação.

Enquadramento:

- **Anexo:** V
- **Requisito:** V
- **Item:** V.3
- **Critério:** Exercício de função gratificada FG-01 e FG-02 ou equivalente
- **Unidade:** por ano ou fração acima de seis meses
- **Pontuação:** 4,5 pontos como titular

A portaria de dispensa não constitui nova pontuação, mas é utilizada para comprovar o término do período de exercício.

4.20 – Coordenador da Coordenadoria de Serviços Computacionais – FG-02

A Portaria nº 250/2021 designou Thiago Barbosa de Oliveira Gonçalves para exercer a **Função FG-02 de Coordenador da Coordenadoria de Serviços Computacionais**, do Departamento de Tecnologia da Informação da UFAPE.

A atividade representa exercício formal de função gratificada de coordenação.

Enquadramento:

- **Anexo:** V
- **Requisito:** V
- **Item:** V.3
- **Critério:** Exercício de função gratificada FG-01 e FG-02 ou equivalente
- **Unidade:** por ano ou fração acima de seis meses
- **Pontuação:** 4,5 pontos como titular

A pontuação definitiva deverá ser calculada de acordo com os períodos comprovados pelas portarias de designação e dispensa.

REQUISITO VI

Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

O Requisito VI possui especial importância para o pedido de **RSC-PCCTAE VI**, uma vez que o art. 5º exige, para esse nível, pelo menos um dos critérios específicos relacionado ao Requisito VI.

4.21 – Pós-Graduação Lato Sensu

Foi apresentada documentação que comprova a conclusão da **Pós-Graduação Lato Sensu em Educação, Comunicação e Tecnologia em Interfaces Digitais**, com conclusão em 28/05/2013 e carga horária total de 410 horas.

O possível enquadramento é:

- **Anexo:** VI
- **Requisito:** VI
- **Item:** VI.4
- **Critério:** Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação – IQ
- **Unidade:** por curso
- **Pontuação:** 15 pontos

O Decreto estabelece expressamente essa condição para o Item VI.4.

Observação: a pontuação somente poderá ser considerada se a especialização **não** estiver sendo utilizada para percepção do Incentivo à Qualificação – IQ.

4.22 – Organização do livro “Temáticas Psicológicas e Educacionais na Contemporaneidade”

A obra “**Temáticas Psicológicas e Educacionais na Contemporaneidade: Diálogos e Discussões Interativas em Foco**” apresenta Thiago Barbosa de Oliveira Gonçalves como um dos organizadores.

A publicação é de 2026, possui ISBN **978-65-83034-54-0**, DOI **10.18378/gvaa-978-65-83034-54-0** e Conselho Editorial.

O conteúdo da obra está relacionado às áreas de educação, tecnologias digitais, segurança digital, inteligência artificial, ambientes de aprendizagem e outras temáticas educacionais e tecnológicas.

Enquadramento:

- **Anexo:** VI
- **Requisito:** VI
- **Item:** VI.9
- **Critério:** Publicação ou organização de livro relacionado aos interesses institucionais, com ISBN e Conselho Editorial
- **Unidade:** por produto
- **Pontuação:** 20 pontos

O Item VI.9 prevê 20 pontos por produto.

4.23 – Artigo “Metodologias Ativas Mediadas por Tecnologias Digitais na Educação Básica”

O certificado comprova o recebimento, avaliação e publicação do artigo “**Metodologias Ativas Mediadas por Tecnologias Digitais na Educação Básica**”, na Revista Tópicos, edição nº 33, de maio de 2026.

Thiago Barbosa de Oliveira Gonçalves consta entre os autores. O documento também registra ISSN, data de publicação e DOI.

Enquadramento:

- **Anexo:** VI
- **Requisito:** VI
- **Item:** VI.10

- **Critério:** Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais
 - **Unidade:** por publicação
 - **Pontuação:** 7,5 pontos
-

4.24 – Artigo “Recursos Multimídia nos Âmbitos da Educação Contemporânea”

Foi apresentada documentação relativa ao artigo “**Recursos Multimídia nos Âmbitos da Educação Contemporânea**”, de autoria de Thiago Barbosa de Oliveira Gonçalves.

O trabalho trata da utilização de recursos multimídia e tecnologias digitais no contexto educacional.

Enquadramento:

- **Anexo:** VI
 - **Requisito:** VI
 - **Item:** VI.10
 - **Unidade:** por publicação
 - **Pontuação:** 7,5 pontos
-

4.25 – Artigo “Benefícios Percebidos pelos Educadores e Alunos no Uso de Mídias Digitais na Aprendizagem”

A documentação apresentada identifica Thiago Barbosa de Oliveira Gonçalves como autor de artigo relacionado ao uso de mídias digitais e tecnologias no processo de aprendizagem.

Enquadramento:

- **Anexo:** VI
 - **Requisito:** VI
 - **Item:** VI.10
 - **Unidade:** por publicação
 - **Pontuação:** 7,5 pontos
-

4.26 – Artigo “Tecnologias, Cidadania e Educação”

Foi apresentada produção intitulada “**Tecnologias, Cidadania e Educação – Estratégias para Lidar com os Riscos das Práticas Digitais nas Instituições Escolares**”, de autoria de Thiago Barbosa de Oliveira Gonçalves.

O conteúdo aborda tecnologias digitais, cidadania digital, segurança e riscos relacionados às práticas digitais em instituições educacionais.

Enquadramento:

- **Anexo:** VI
- **Requisito:** VI
- **Item:** VI.10
- **Unidade:** por publicação
- **Pontuação:** 7,5 pontos

5. DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E DAS COMPETÊNCIAS

A análise da trajetória profissional demonstra o desenvolvimento contínuo de saberes e competências relacionados à área de Tecnologia da Informação e à atuação institucional.

Minha formação profissional foi construída por meio da combinação entre experiência prática, capacitação continuada, exercício de responsabilidades institucionais e produção de conhecimento.

As capacitações realizadas abrangem áreas essenciais da Tecnologia da Informação, incluindo administração de sistemas Linux, redes TCP/IP, segurança da informação, segurança de redes sem fio, tratamento de incidentes, virtualização, governança de TI e gerenciamento de serviços.

Esse conjunto demonstra desenvolvimento de competências técnicas diversificadas e complementares.

A experiência profissional também foi acompanhada pela ampliação de responsabilidades institucionais.

O exercício de funções FG-02, incluindo chefia e coordenação de serviços computacionais, representa atuação em funções formalmente designadas pela instituição. A Portaria nº 250/2021 demonstra especificamente a designação para a Coordenação da Coordenadoria de Serviços Computacionais.

A participação em comissões, atividades de fiscalização de contratos e atividades relacionadas à licitação demonstra igualmente a assunção de responsabilidades institucionais adicionais.

A produção de conhecimento constitui outro elemento relevante da trajetória.

A organização do livro “**Temáticas Psicológicas e Educacionais na Contemporaneidade**” demonstra participação na produção e difusão de conhecimento, com publicação formal, ISBN, DOI e Conselho Editorial.

Os artigos científicos apresentados demonstram produção intelectual relacionada às tecnologias digitais, recursos multimídia, mídias digitais, cidadania digital e educação.

Essa produção dialoga com a área de Tecnologia da Informação e com o ambiente institucional educacional, demonstrando a utilização e disseminação de conhecimentos tecnológicos em contextos educacionais.

O conjunto das experiências evidencia, portanto, desenvolvimento de saberes técnicos, administrativos e científicos, bem como ampliação das responsabilidades profissionais e participação em atividades institucionais.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na trajetória profissional apresentada e na documentação comprobatória anexada, considero demonstrados conhecimentos, competências e experiências desenvolvidos ao longo da minha atuação como servidor técnico-administrativo em educação.

A trajetória demonstra experiência profissional na área de Tecnologia da Informação, formação continuada, atuação em funções gratificadas, participação em comissões, assunção de responsabilidades técnico-administrativas e produção e difusão de conhecimento científico e técnico.

Destacam-se os conhecimentos desenvolvidos nas áreas de administração de sistemas, redes de computadores, segurança da informação, virtualização, governança de TI e gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação.

Também se destacam as experiências decorrentes do exercício de funções gratificadas e da participação em atividades institucionais formalmente designadas.

A produção científica e intelectual apresentada complementa essa trajetória, demonstrando capacidade de sistematização e difusão de conhecimentos relacionados às tecnologias digitais e à educação.

O presente Memorial busca demonstrar, de forma organizada, a trajetória profissional e individual e sua relação com os saberes, competências e experiências exigidos para o reconhecimento pretendido.

O Decreto nº 13.048/2026 estabelece que o RSC-PCCTAE VI exige **mínimo de 75 pontos e sete critérios específicos**, sendo necessário que pelo menos um dos critérios específicos esteja relacionado ao Requisito VI.

Ressalto que cada atividade somente poderá ser considerada uma vez, sendo vedada sua utilização simultânea para atendimento de mais de um critério específico.

Submeto, portanto, o presente Memorial Descritivo à apreciação da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CRSC-PCCTAE, juntamente com a documentação comprobatória correspondente.

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro minha integral responsabilidade pela autenticidade, validade, veracidade e legitimidade das informações, declarações e documentos inseridos e apresentados junto ao Sistema RSC-TAE, respondendo administrativa, civil e penalmente nos casos de falsidade documental, omissão de informação relevante ou apresentação de conteúdo incompatível com a realidade dos fatos, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Declaro estar ciente de que cada atividade desenvolvida somente poderá ser apresentada uma única vez junto ao Sistema RSC-TAE e computada uma única vez no processo de avaliação, sendo expressamente vedada sua utilização concomitante para o atendimento de mais de um critério específico.

Declaro estar ciente de que o Memorial apresentado para fins de concessão do benefício pleiteado será publicado no sítio eletrônico da Instituição Federal de Ensino antes da decisão de deferimento ou indeferimento, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. O Decreto determina expressamente essa publicação antes da decisão.

Declaro, ainda, estar ciente de que a Comissão poderá solicitar documentação complementar ou realizar diligências necessárias à instrução do processo.

Garanhuns/PE, 17 de Agosto de 2026.

THIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA GONÇALVES
1833792
